



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.186.410/0001-95



JUSTIFICATIVA DE 1º ADITIVO DE REVISÃO POR SUPRESSÃO

Contrato N° 325/2023 – SEMSA / PE 002/2022

Contratada: AHCOR COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA, CNPJ N°37.556.213/0001-04

Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS PARA O HOSPITAL MUNICIPAL DE BELTERRA CONSIDERANDO A AÇÃO CIVIL PÚBLICA, OBRIGAÇÃO DE FAZER N° 000075084.2021.5.08.0109.

Trata-se de justificativa visando fundamentar a realização de Termo Aditivo de revisão do Valor do Contrato 325/2023 do PE 031/2023 celebrado com a Empresa, alteração da cláusula I.

Considerando que o contrato de n° 325/2023 foi formalizado com a empresa contratada em 08/12/2023, e que em razão do arredondamento aritmético de alguns itens, alterou-se o valor final do contrato em **R\$ 0,63(sessenta e três centavos)** passando de Valor total de R\$ 64.037,42(Sessenta e quatro mil , trinta e sete reais e quarenta e dois centavos) passa a ser de **R\$ 64.036,79(Sessenta e quatro mil, trinta e seis reais e setenta e nove centavos)**.

Assim, após análise da alteração de valor do contrato, o setor financeiro solicitou que seja realizada a correção através de aditivo, com fundamento no com o Artigo 65, inciso I “b” e §1º, da Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores, in verbis:

*Artigo 65 Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos: (...)
I - unilateralmente pela Administração: b) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limite permitidos por esta Lei; §1º O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos.*

Portanto trata-se de uma característica essencial do contrato administrativo reconhecida pela própria Constituição no art. 37, inciso XXI (“mantidas as condições efetivas da proposta”), não podendo ser elidida quando o caso atender ao exigido pela lei.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.186.410/0001-95



Portanto, existindo a possibilidade de alteração contratual e a fim de evitar o enriquecimento sem causa de uma das partes em relação a outra, sendo, portanto direito recíproco, por acordo mútuo entre as partes justificamos o termo a readequação de valores. O aditivo para o contrato N° 325/2023 será conforme a planilha abaixo:

Onde lê-se:

ITEM	Descrição	UND	MARCA	QTD	Valor Unitário	Valor Total
7	DIPIRONA SÓDICA 500MG/ML 2 ML	AMP	SANTIDOR	500	R\$2,8993	R\$1.449,66
10	ÁCIDO TRANEXÂMICO 50 MG/ML	UNID.	TRANSAMIN	300	R\$5,9998	R\$1.799,95
11	AMBROXOL 15MG/ML	FRASCO	BRONQTRA T	300	R\$4,5936	R\$1.378,00
13	CLINDAMICINA 150MG/ML 4 ML	UNID.	HYCLIN	300	R\$4,9998	R\$1.499,95
25	Gentamicina inj 80mc/ 2ml	UNID.	HYTAMICIN A	200	R\$4,6209	R\$924,19
27	MIDAZOLAM, CLORIDRATO 5MG/ML 3 ML	UNID.	HIPOLABOR	200	R\$10,6509	R\$2.130,19
38	CLORPROMAZINA, CLORIDRATO 100 MG COMPRIMIDO	UNID.	LONGACETI L	200	R\$0,6399	R\$127,99
40	CLORPROMAZINA, CLORIDRATO 25 MG COMPRIMIDO	UNID.	LONGACETI L	400	R\$0,4299	R\$171,99
49	FITOMENADIONA	AMP	SKAVIT	200	R\$2,2063	R\$441,27
51	CARBAMAZEPINA 200 MG COMPRIMIDO	UND	HIPOLABOR	300	R\$0,3899	R\$116,99
53	CLORETO DE SÓDIO 0,9 % 250 ML	FRASCO	HALEXISTA R	500	R\$8,8228	R\$4.411,41
54	CLORETO DE SÓDIO 0,9 % 500 ML	FRASCO	HALEXISTA R	200	R\$9,3826	R\$1.876,53
67	SERINGA 3 ML S/ AGULHA UNLOCK	UNID	MEDIX	5.000	R\$0,2999	R\$1.499,99

Leia-se:

ITEM	Descrição	UND	MARCA	QTD	Valor Unitário	Valor Total
7	DIPIRONA SÓDICA 500MG/ML 2 ML	AMP	SANTIDOR	500	R\$2,8993	R\$1.449,65
10	ÁCIDO TRANEXÂMICO 50 MG/ML	UNID.	TRANSAMIN	300	R\$5,9998	R\$1.799,94
11	AMBROXOL 15MG/ML	FRASCO	BRONQTRA T	300	R\$4,5936	R\$1.378,08



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.186.410/0001-95



13	CLINDAMICINA 150MG/ML 4 ML	UNID.	HYCLIN	300	R\$4,9998	R\$1.499,94
25	Gentamicina inj 80mg/ 2ml	UNID.	HYTAMICIN A	200	R\$4,6209	R\$924,18
27	MIDAZOLAM, CLORIDRATO 5MG/ML 3 ML	UNID.	HIPOLABOR	200	R\$10,6509	R\$2.130,18
38	CLORPROMAZINA, CLORIDRATO 100 MG COMPRIMIDO	UNID.	LONGACETI L	200	R\$0,6399	R\$127,98
40	CLORPROMAZINA, CLORIDRATO 25 MG COMPRIMIDO	UNID.	LONGACETI L	400	R\$0,4299	R\$171,96
49	FITOMENADIONA	AMP	SKAVIT	200	R\$2,2063	R\$441,26
51	CARBAMAZEPINA 200 MG COMPRIMIDO	UND	HIPOLABOR	300	R\$0,3899	R\$116,97
53	CLORETO DE SÓDIO 0,9 % 250 ML	FRASCO	HALEXISTA R	500	R\$8,8228	R\$4.411,40
54	CLORETO DE SÓDIO 0,9 % 500 ML	FRASCO	HALEXISTA R	200	R\$9,3826	R\$1.876,52
67	SERINGA 3 ML S/ AGULHA UNLOCK	UNID	MEDIX	5.000	R\$0,2999	R\$1.499,50

Comprovado o reajuste entre as partes, justifica-se a confecção do Primeiro Termo Aditivo de Revisão por supressão, ratifico a Autorização.

É a nossa justificativa.

Belterra (PA), 22 de Dezembro de 2023

Digitally signed by EDJANE MEDEIROS
ALVES:43953433253
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF
A3, ou=(EM BRANCO), ou=23917962000105,
ou=presencial, cn=EDJANE MEDEIROS
ALVES:43953433253

Edjane Medeiros Alves
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 005/2023